

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1736/2023

SEI N.º 1260.01.0069352/2023-57

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. João Teodoro da Silva, 1844, B. Donato, em Pedro Leopoldo, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/12/2023